



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

União e Compromisso com o Povo.

Adm. 2021 - 2024

PORTARIA Nº 131/2023

INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE INSPEÇÃO

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM, e;

CONSIDERANDO a Lei nº 2189-2015, que criou a Feira Livre do Artesão e do Produtor Rural, alterada pela Lei nº 2505-2022, regulamentada pelo Decreto nº 6186-2022;

CONSIDERANDO que no § 2º, artigo 19, do Decreto nº 6186-2022, prevê que os interessados em se candidatar ao ingresso na feira livre devem apresentar os documentos ali elencados;

CONSIDERANDO que dentre estes documentos, está prevista uma Declaração de Aptidão ao Programa da Agricultura Familiar emitida pela Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, após verificação das condições do local dos produtos processados, bem como dos produtos da agricultura familiar, sendo essa inspeção efetuada por uma comissão para este fim, analisando a que se destina, o tipo de produto, podendo ser o SIM ou o IMA, para produtos de origem animal, a EMATER, para produtos de agricultura familiar e a Vigilância Sanitária, para produtos processados caseiros;

CONSIDERANDO que o Edital de Chamada Pública nº 001-2023 promoveu o chamamento de interessados em concorrer às vagas na Feira Livre de Carandaí, não previu, no momento de inscrições, a apresentação da Declaração de Aptidão ao Programa;

CONSIDERANDO que este documento é primordial para a capacitação dos candidatos às vagas, devendo assim ser nomeada uma comissão especial para a inspeção destes produtos;

RESOLVE

Art. 1º. Em cumprimento ao inciso IV, § 2º, art. 19, do Decreto nº 6186-2022, institui uma Comissão Especial de Inspeção, com o objetivo de verificação das condições do local dos produtos processados, bem como dos produtos da agricultura familiar, analisando a que se destina, os de origem animal, para os da agricultura familiar e os processados caseiros.

Art. 2º - Ficam designados para compor a comissão instituída no art. 1º, os seguintes membros:

- **Pela EMATER:**

* Mahmuoud Abbas Raslan e Maria Helena Pedroso

- **Pelo SIM**

* Aline Tonussi da Silva e Wellington Luiz Alves

- **Pela Vigilância Sanitária**

* Eugênio Euzébio de Sousa

Parágrafo Único. As atividades da comissão serão desenvolvidas sem prejuízo das atribuições ordinárias de seus integrantes.

Art. 3º. A comissão poderá requisitar a qualquer tempo a convocação de servidores, quando observada a necessidade, desde que devidamente motivada no ato da solicitação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 15 de março de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 15 de março de 2023.

Rogério de Sousa Bertolin – Secretário de Governo.